Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

A vereadora **Rosane Ferreira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 465/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine a Secretaria Municipal competente, a revitalização das edificações que compõe a Aldeia da Solidariedade no Parque Cachoeira, importante patrimônio histórico do município.

JUSTIFICATIVA

A Aldeia da Solidariedade foi inaugurada em 1982 como um monumento à história e a memória dos primeiros imigrantes poloneses que chegaram em Araucária.

É um patrimônio cultural da cidade, parte da história e da memória do povo araucariense que corre o risco de ser perdido pela falta de manejo na vegetação e da manutenção das estruturas físicas, portanto precisa de uma intervenção urgente.

Um Pouco da História:

As edificações que compõe a Aldeia são originarias da região do Thomaz Coelho, Roça Velha e Roça Nova, onde se instalaram os primeiros imigrantes poloneses no final do sec XIX.

Foram doadas por seus descendentes ao município e montadas no Parque Cachoeira formando um conjunto composto por uma casa, um paiol, um picador de palha, uma capela, um chiqueiro, um oratório e uma cruz de madeira (galícia), conjunto que reproduz uma tradicional propriedade de imigrantes poloneses.

Foi fundada em 1982 com nome de Aldeia da Solidariedade, nome inspirado do sindicato polonês muito atuante na década de 1980, o qual contribuiu para a queda do regime comunista na Polônia.

Assinado por **Cleusa Rosane Ribas Ferreira, vereadora** em 26/04/2021 as 17:01:05.

Documento de 5 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67589&c=RF6C16.

Característica das Edificações:

As Edificações da Aldeia, representam os últimos remanescentes de um estilo de arquitetura milenar, adequado ao rigoroso clima do leste europeu. São edificações com toras de madeiras falquejadas e encaixadas, sem o uso de pregos e os telhados feitos com tabuinhas de madeira.

Uso Social:

A Aldeia é um dos principais atrativos turísticos culturais do Parque Cachoeira, local mais visitados no município.

É um espaço educador onde os estudantes e visitantes tem a oportunidade de conhecer uma parte da história do município.

Desde 2003 a Aldeia passou a ser um centro de atividade, utilizadas para cursos e oficinas de músicas e artesanato ofertadas de forma gratuita a comunidade pela Secretaria Municipal de Cultura.

As atividades estão suspensas em virtude da pandemia, mas serão retomadas de forma presencial assim que possível.

Situação Atual.

A Aldeia foi inaugurada antes do Parque Cachoeira ser considerado / reconhecido, como uma unidade de conservação.

Em 2010 foram feitas reformas nas edificações, mais com o tempo a vegetação do entorno foi “sufocando” as mesmas impedindo a insolação necessária à proteção das construções.

Hoje a Aldeia está em processo de apodrecimento pelo excesso de umidade devido ao sombreamento das árvores e com danos nos telhados pela queda de galhos.

Ainda, a maneira como está sendo disposto os resíduos da varição (grimpas e galhos) ao redor da Aldeia, passa a impressão de falta de cuidado e desleixo.

Interversões Necessárias:

Manejo (retirada /poda) das espécies florestais que estão causando sombreamento ou danificando as edificações.

Retirada das espécies exóticas, poda dos galhos que estiverem pendentes sobre as edificações.

Assinado por **Cleusa Rosane Ribas Ferreira, vereadora** em 26/04/2021 as 17:01:05.

Documento de 5 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67589&c=RF6C16.

Controle das espécies ornamentais tanto arbustivas quanto de pequeno porte plantadas no entorno das edificações.

Dar destino correto aos resíduos da varição das grimpas e galhos.

Situação Pretendida.

Recuperação do telhado e das demais estruturas físicas.

Criação de um espaço protetivo no entorno das edificações da Aldeia onde seja prioridade sua visibilidade, acessibilidade, bem como as condições necessárias a sua proteção.

Manutenção permanente, tanto das edificações quanto da vegetação do entorno.

Elaboração de projeto paisagístico preferencialmente com ornamentais nativos com o devido espaçamento valorizando as edificações.

Capacitação dos funcionários terceirizados e efetivos que prestem serviço na Aldeia, tanto de limpeza e manutenção quanto de informações aos visitantes.

Incluir tudo que envolve a proteção da Aldeia Patrimônio histórico-cultural do município no plano de manejo do Parque Cachoeira, haja vista que proteger a história a memória a cultura e a identidade de um povo também e considerado como proteção a biodiversidade.

Criar um conselho para gestão do parque.

Efetivar o tombamento da Aldeia como Patrimônio cultural do município de Araucária.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de março de 2021.

Rosane Ferreira
Vereadora

Assinado por **Cleusa Rosane Ribas Ferreira, vereadora** em 26/04/2021 as 17:01:05.

Documento de 5 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67589&c=RF6C16.







Assinado por **Cleusa Rosane Ribas Ferreira, vereadora** em 26/04/2021 as 17:01:05.

Documento de 5 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67589&c=RF6C16.

Assinado por **Cleusa Rosane Ribas Ferreira, vereadora** em 26/04/2021 as 17:01:05.

Documento de 5 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67589&c=RF6C16.